



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12786

De 11 de junho de 2026

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Contribuintes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 19, de 29 de novembro de 2010, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 23095/2026, e

Considerando o contido no processo administrativo nº 9042/2026, bem como o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município acerca da observância ao princípio da separação e independência dos poderes na composição de órgãos colegiados administrativos;

Considerando o contido no Ofício nº 582/2026-GAB/PRES da Câmara Municipal de Campo Mourão, comunicando a abstenção de indicação de servidores do Poder Legislativo para composição de Conselhos vinculados à estrutura do Poder Executivo Municipal;

Considerando o contido nos processos administrativos nº 5679/2026 e nº 9042/2026, bem como o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município acerca da observância ao princípio da separação e independência dos poderes na composição de órgãos colegiados administrativos;

Considerando que a Lei Complementar nº 19, de 29 de novembro de 2010, prevê representação do Poder Legislativo na composição do Conselho Municipal de Contribuintes, permanecendo a respectiva vaga temporariamente sem preenchimento até adequação legislativa pertinente;

Considerando a preservação do quórum mínimo para deliberação e funcionamento regular do Conselho Municipal de Contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Contribuintes, nos termos da Lei Complementar nº 19, de 29 de novembro de 2010, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Titulares:

Alexandro Henrique Ferreira - Presidente
Igor José Vitti
Guilherme Mendes Pusch

b) Suplentes:

Warney Mauro da Costa Val Filho - Vice-Presidente
Douglas Soares Coltro
Rogério Lopes

c) Secretário:

Carlos Eduardo Lobo

II - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão – ACICAM:



SUMÁRIO

01 GABINETE DO PREFEITO
DECRETOS
PORTARIAS
DISPENSAS DE LICITAÇÃO
EXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EXTRATOS DE RESCISÃO CONTRATUAL
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO

30 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL

**31 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E BEM-ESTAR ANIMAL**
EDITAL

**33 ATOS DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES**
RESULTADO DE PAD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2cd65132aa0db>



ASSINADO DIGITALMENTE





Órgão Oficial Eletrônico - 3381
Campo Mourão - Quinta-feira - 11/06/2026

a) Titular:

Leonardo Haruo Medeiros Hiroki

b) Suplente:

Ricardo Zvolinski Bongiorno

III - Representantes do Sindicato dos Contabilistas de Campo Mourão:

a) Titular:

Samuel Renan Borges Belinato

b) Suplente:

Idnei Hundsdofer

IV - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção de Campo Mourão:

a) Titular:

Anderson Carraro Hernandes

b) Suplente:

Thiago Rafael de Freitas

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Contribuintes terão mandato de 1 (um) ano.

Art. 3º Os membros, titulares ou suplentes do Conselho, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios pelas atividades exercidas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 11.883, de 10 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 11 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 12787

De 11 de junho de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em superávit financeiro no valor de **R\$ 1.783.534,35 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 28097/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em superávit financeiro, no valor de **R\$ 1.783.534,35 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Saúde - SESA		
Unidade Orçamentária: 11.005	Gerência de Serviços Especializados - GERSE	
Funcional Programática: 11.005.0010.0302.0048.2162	Atividade: Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISCOMCAM	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor





Órgão Oficial Eletrônico - 3381
Campo Mourão - Quinta-feira - 11/06/2026

3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - CEF 624127-0/638-5 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.068.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESA		
Unidade Orçamentária: 11.005	Gerência de Serviços Especializados - GERSE	
Funcional Programática: 11.005.0010.0302.0048.2162	Atividade: Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISCOMCAM	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01020 - BB 72761-X - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - SAÚDE/CUSTEIO	R\$ 13.534,35
Secretaria Municipal da Saúde - SESA		
Unidade Orçamentária: 11.005	Gerência de Serviços Especializados - GERSE	
Funcional Programática: 11.005.0010.0302.0048.2162	Atividade: Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISCOMCAM	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Federal)	R\$ 702.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.783.534,35		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde
Valor total suplementado: R\$ 1.783.534,35

Dotações orçamentárias de origem: Superávit Financeiro fontes de recursos:
Fonte: 00494 – CEF 624127-0/638-5 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 1.068.000,00
Fonte: 01020 – BB 72761-X – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial – Saúde/Custeio R\$ 13.534,35
Fonte: 10496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Federal) R\$ 702.000,00

Dotações orçamentárias de destino:
11.005.0010.0302.0048.2162 – Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISCOMCAM
3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.783.534,35

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Superávit Financeiro fontes de recursos:
Fonte: 00494 – CEF 624127-0/638-5 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 1.068.000,00
Fonte: 01020 – BB 72761-X – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial – Saúde/Custeio R\$ 13.534,35
Fonte: 10496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Federal) R\$ 702.000,00

Finalidade da suplementação: Prestação de serviços de média complexidade ambulatorial (consultas, exames e demais serviços prestados), através do CISCOMCAM-Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto em razão da utilização de superávit.

Camila Kravicz Corchak - **Secretária Municipal da Saúde**





Órgão Oficial Eletrônico - 3381
Campo Mourão - Quinta-feira - 11/06/2026

DECRETO Nº 12788

De 11 de junho de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em excesso de arrecadação no valor de **R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 28507/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Saúde - SESA		
Unidade Orçamentária: 11.004	Gerência de Auditoria - GEAUD	
Funcional Programática: 11.004.0010.0302.0052.2157	Atividade: Manter a Execução de Auditoria e Faturamento em Saúde na Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01224 - BB 95203-6 - Emenda 33320001 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 10439/2026	R\$ 400.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESA		
Unidade Orçamentária: 11.004	Gerência de Auditoria - GEAUD	
Funcional Programática: 11.004.0010.0302.0052.2157	Atividade: Manter a Execução de Auditoria e Faturamento em Saúde na Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01225 - BB 95206-0 - Emenda 20380010 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 10502/2026	R\$ 250.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESA		
Unidade Orçamentária: 11.004	Gerência de Auditoria - GEAUD	
Funcional Programática: 11.004.0010.0302.0052.2157	Atividade: Manter a Execução de Auditoria e Faturamento em Saúde na Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01226 - BB 95207-9 - Emenda 40560006 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 10456/2026	R\$ 500.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESA		
Unidade Orçamentária: 11.004	Gerência de Auditoria - GEAUD	
Funcional Programática: 11.004.0010.0302.0052.2157	Atividade: Manter a Execução de Auditoria e Faturamento em Saúde na Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01227 - BB 95208-7 - Emenda 45000020 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 10456/2026	R\$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESA		
Unidade Orçamentária: 11.004	Gerência de Auditoria - GEAUD	
Funcional Programática: 11.004.0010.0302.0052.2157	Atividade: Manter a Execução de Auditoria e Faturamento em Saúde na Média e Alta Complexidade	





Órgão Oficial Eletrônico - 3381
Campo Mourão - Quinta-feira - 11/06/2026

Complexidade		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01228 - BB 95209-5 - Emenda 28740011 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 10439/2026	R\$ 100.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESA		
Unidade Orçamentária: 11.004		Gerência de Auditoria - GEAUD
Funcional Programática: 11.004.0010.0302.0052.2157		Atividade: Manter a Execução de Auditoria e Faturamento em Saúde na Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01229 - BB 95210-9 - Emenda 28490001 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 10446/2026	R\$ 2.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.250.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1713502101 - BB 95203-6 - Emenda 33320001 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 10439/2026, 1713502101 - BB 95206-0 - Emenda 20380010 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 10502/2026, 1713502101 - BB 95207-9 - Emenda 40560006 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 10456/2026, 1713502101 - BB 95208-7 - Emenda 45000020 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 10456/2026, 1713502101 - BB 95209-5 - Emenda 28740011 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 10439/2026, 1713502101 - BB 95210-9 - Emenda 28490001 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 10446/2026 da fonte 1224 - BB 95203-6 - Emenda 33320001 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 10439/2026, 1225 - BB 95206-0 - Emenda 20380010 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 10502/2026, 1226 - BB 95207-9 - Emenda 40560006 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 10456/2026, 1227 - BB 95208-7 - Emenda 45000020 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 10456/2026, 1228 - BB 95209-5 - Emenda 28740011 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 10439/2026, 1229 - BB 95210-9 - Emenda 28490001 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 10446/2026 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde
Valor total suplementado: R\$ 4.250.000,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição): Excesso de Arrecadação das fontes de recursos:
01224 - BB 95203-6 - Emenda 33320001 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Portaria GM/MS 10439/2026 R\$ 400.000,00
01225 - BB 95206-0 - Emenda 20380010 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Portaria GM/MS 10502/2026 R\$ 250.000,00
01226 - BB 95207-9 - Emenda 40560006 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Portaria GM/MS 10456/2026 R\$ 500.000,00





Órgão Oficial Eletrônico - 3381

Campo Mourão - Quinta-feira - 11/06/2026

01227 – BB 95208-7 – Emenda 45000020 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Portaria GM/MS 10456/2026 R\$ 1.000.000,00
01228 – BB 95209-5 – Emenda 28740011 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Portaria GM/MS 10439/2026 R\$ 100.000,00
01229 – BB 95210-9 – Emenda 28490001 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Portaria GM/MS 10446/2026 R\$ 2.000.000,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição): 11.004.0010.0302.0052.2157 – Manter a Execução de Auditoria e Faturamento em Saúde na Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.250.000,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Excesso de Arrecadação das fontes de recursos:

01224 – BB 95203-6 – Emenda 33320001 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Portaria GM/MS 10439/2026 R\$ 400.000,00
01225 – BB 95206-0 – Emenda 20380010 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Portaria GM/MS 10502/2026 R\$ 250.000,00
01226 – BB 95207-9 – Emenda 40560006 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Portaria GM/MS 10456/2026 R\$ 500.000,00
01227 – BB 95208-7 – Emenda 45000020 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Portaria GM/MS 10456/2026 R\$ 1.000.000,00
01228 – BB 95209-5 – Emenda 28740011 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Portaria GM/MS 10439/2026 R\$ 100.000,00
01229 – BB 95210-9 – Emenda 28490001 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Portaria GM/MS 10446/2026 R\$ 2.000.000,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição): 11.004.0010.0302.0052.2157 – Manter a Execução de Auditoria e Faturamento em Saúde na Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.250.000,00

Finalidade da suplementação: Repasse ao Hospital SISNOR de recursos provenientes de:

Emenda nº 33320001 - Proposta nº 36000757072202600 - Portaria GM/MS 10439/2026;
Emenda nº 20380010 - Proposta nº 36000757200202600 - Portaria GM/MS 10502/2026;
Emenda nº 40560006 - Proposta nº 36000757119202600 - Portaria GM/MS 10456/2026;
Emenda nº 45000020 - Proposta nº 36000757241202600 - Portaria GM/MS 10456/2026;
Emenda nº 28740011 - Proposta nº 36000757211202600 - Portaria GM/MS 10439/2026;
Emenda nº 28490001 - Proposta nº 36000757089202600 - Portaria GM/MS 10446/2026.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto em razão da utilização de excesso de arrecadação.

Camila Kravicz Corchak - **Secretária Municipal da Saúde**

DECRETO Nº 12789

De 11 de junho de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em excesso de arrecadação no valor de **R\$ 609,83 (seiscentos e nove reais e oitenta e três centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 29283/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 609,83**





Órgão Oficial Eletrônico - 3381
Campo Mourão - Quinta-feira - 11/06/2026

(seiscentos e nove reais e oitenta e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.005	Gerência de Serviços Especializados - GERSE	
Funcional Programática: 11.005.0010.0302.0048.2162	Atividade: Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISCOMCAM	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01020 - BB 72761-X - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - SAÚDE/CUSTEIO	R\$ 609,83
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 609,83		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 1321011190 - Aplic BB 72761-X - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - SAÚDE/CUSTEIO da fonte 1020 - BB 72761-X - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - SAÚDE/CUSTEIO nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde

Valor total suplementado: R\$ 609,83

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição): Excesso de Arrecadação das fontes de recursos:
01020 – BB 72761-X – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial – Saúde/Custeio R\$ 609,83

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição): 11.005.0010.0302.0048.2162 – Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISCOMCAM
3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 609,83

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Excesso de Arrecadação das fontes de recursos:
01020 – BB 72761-X – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial – Saúde/Custeio R\$ 609,83

Finalidade da suplementação: Prestação de serviços de média complexidade ambulatorial (consultas, exames e demais serviços prestados), através do CISCOMCAM-Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto em razão da utilização de excesso de arrecadação.

Camila Kravicz Corchak - **Secretária Municipal da Saúde**





Órgão Oficial Eletrônico - 3381
Campo Mourão - Quinta-feira - 11/06/2026

DECRETO Nº 12790

De 11 de junho de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 52.485,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 29484/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 52.485,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura - SECULT		
Unidade Orçamentária: 22.003	Gerência de Desenvolvimento Cultural e Eventos	
Funcional Programática: 22.003.0013.0392.0028.2065	Atividade: Eventos Culturais	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 52.485,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 52.485,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL	
Funcional Programática: 13.002.0018.0541.0039.2134	Atividade: Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 52.485,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 52.485,00		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal
Valor total suplementado: R\$ 52.485,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):





Órgão Oficial Eletrônico - 3381
Campo Mourão - Quinta-feira - 11/06/2026

13.002.0018.0541.0039.2134 – Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 52.485,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):

22.003.0013.0392.0028.2065 – Eventos Culturais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 52.485,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação

Finalidade da suplementação: Contratação de empresa para prestação de serviços para Decoração Natalina.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Levando em consideração que o serviço de manutenção das Vias Públicas em sua grande parte está sendo realizado pelos servidores da SEMA, o remanejamento do recurso para esse fim, não causará impacto financeiro e não haverá prejuízo na execução dos serviços públicos. Por outro lado a decoração natalina promove o fortalecimento do espírito comunitário, proporcionando ambientes mais acolhedores e incentivando a convivência entre as famílias e a população em geral. Além disso, valoriza os espaços públicos, tornando praças, avenidas e demais áreas urbanas mais atrativas para moradores e visitantes. Do ponto de vista econômico, a ornamentação natalina estimula o comércio local, aumentando a circulação de pessoas nas áreas comerciais e favorecendo o consumo em lojas, restaurantes e prestadores de serviços. Eventos e atrações associados à decoração também podem impulsionar o turismo regional, gerando renda e oportunidades para empreendedores locais. Dessa forma, o investimento em decoração natalina configura-se como uma ação de interesse público, capaz de promover o bem-estar social, incentivar a economia local, valorizar os espaços urbanos e fortalecer os vínculos comunitários, gerando benefícios para toda a população.

Franco Freire Sanches - **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal**

DECRETO Nº 12791

De 11 de junho de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em excesso de arrecadação no valor de **R\$ 10.101.038,50 (dez milhões, cento e um mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 29842/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 10.101.038,50 (dez milhões, cento e um mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.002	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.002.0015.0451.0034.2100	Atividade: Pavimentação e Microrevestimento Asfáltico	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01232 - BB 95888-3 - Convênio n. 052/2026 - SEIL - Recape e Pavimentação Asfáltica - Rua 27 de Dezembro	R\$ 10.101.038,50
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 10.101.038,50		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 2422990145 - BB 95888-3 - Convênio n. 052/2026 - SEIL - Recape e Pavimentação Asfáltica - Rua 27 de Dezembro da fonte 1232 - BB 95888-3 - Convênio n. 052/2026 - SEIL - Recape e Pavimentação Asfáltica - Rua 27 de Dezembro nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.





Órgão Oficial Eletrônico - 3381
Campo Mourão - Quinta-feira - 11/06/2026

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 11 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Valor total suplementado: R\$ 10.101.038,50

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição): Excesso de Arrecadação fonte de recursos: 01232 – BB 95888-3 – Convênio n. 052/2026 – SEIL – Recape e Pavimentação Asfáltica – Rua 27 de dezembro R\$ 10.101.038,50

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição): 15.002.0015.0451.0034.2100 – Pavimentação e Microrevestimento Asfáltico
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 10.101.038,50

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Excesso de Arrecadação fonte de recursos: 01232 – BB 95888-3 – Convênio n. 052/2026 – SEIL – Recape e Pavimentação Asfáltica – Rua 27 de dezembro R\$ 10.101.038,50

Finalidade da suplementação: A presente suplementação consiste no convênio nº 52/2026 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e logística - SEIL, e o Município de Campo Mourão, destinada a melhorar a trafegabilidade do Município. O objeto do convênio compreende recape e pavimentação na Rua 27 de Dezembro com extensão total de 1.845,727M. Sendo área de recapeamento asfáltico de 4.773,00m² e área de pavimentação asfáltico de 25.124,04m², com área total de 29.897,04m².

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A suplementação permitirá a execução adequada das obras previstas no Convênio nº 52/2026, assegurando a disponibilidade dos recursos necessários para a contratação e realização dos serviços de recapeamento e pavimentação asfáltica. Como impactos esperados, destacam-se a melhoria das condições de tráfego e segurança viária, a redução dos custos de manutenção das vias públicas, o aumento da durabilidade da infraestrutura urbana, a valorização dos imóveis localizados na área beneficiada e a melhoria da qualidade de vida da população. Além disso, a intervenção contribuirá para maior eficiência na mobilidade urbana, facilitando o deslocamento de veículos e pedestres, promovendo o desenvolvimento local e fortalecendo a infraestrutura viária do Município de Campo Mourão.

Júlio César Renisz - **Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana**

DECRETO Nº 12792

De 11 de junho de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 73.192,68 (setenta e três mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 29921/2026.

DECRETA:





Órgão Oficial Eletrônico - 3381
Campo Mourão - Quinta-feira - 11/06/2026

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 73.192,68 (setenta e três mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura - SECULT		
Unidade Orçamentária: 22.003	Gerência de Desenvolvimento Cultural e Eventos	
Funcional Programática: 22.003.0013.0392.0028.2065	Atividade: Eventos Culturais	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 73.192,68
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 73.192,68		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.009	Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos	
Funcional Programática: 15.009.0004.0122.0002.2102	Atividade: Manter as Atividades da Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 73.192,68
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 73.192,68		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 11 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana
Valor total suplementado: R\$ 73.192,68

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

15.009.0004.0122.0002.2102 – Manter as Atividades da Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 73.192,68

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):

22.003.0013.0392.0028.2065 – Eventos Culturais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 73.192,68

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação

Finalidade da suplementação: Considerando que os dois postos de portaria da Biblioteca Municipal e um posto da Casa da Música que eram responsável pela SEIMOB, foram transferidos para a Secretaria Municipal de Cultura, e considerando o elevado fluxo de visitantes e a frequência de alunos que utilizam os serviços e atividades ofertados nos espaços culturais do Município, faz-se necessária a suplementação da





Órgão Oficial Eletrônico - 3381
Campo Mourão - Quinta-feira - 11/06/2026

dotação orçamentária destinada ao pagamento dos serviços de Portaria, para controle de acesso e tráfego de pessoas, bem como dos serviços de Zeladoria dos espaços culturais.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto financeiro ou orçamentário adicional, uma vez que a presente suplementação será realizada por meio da anulação de recursos já previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA). A adequação orçamentária é necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, assegurando o adequado funcionamento dos espaços culturais e o atendimento aos munícipes e alunos que frequentam as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Júlio César Renisz - **Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana**

DECRETO Nº 12793

De 11 de junho de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 88.539,07 (oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e sete centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 29763/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 88.539,07 (oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e sete centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.002	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.002.0004.0122.0002.2106	Atividade: Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SEIMOB	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 75.419,67
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.002	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.002.0004.0122.0002.2106	Atividade: Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SEIMOB	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 13.119,40
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 88.539,07		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização - SECFI		
Unidade Orçamentária: 21.003	Gerência de Edificação, Alvará, Fiscalização e Postura	
Funcional Programática: 21.003.0004.0125.0044.2141	Atividade: Gestão das Atividades de Edificação, Alvará, Fiscalização e Postura	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 13.119,40
Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização - SECFI		
Unidade Orçamentária: 21.003	Gerência de Edificação, Alvará, Fiscalização e Postura	





Órgão Oficial Eletrônico - 3381
Campo Mourão - Quinta-feira - 11/06/2026

Funcional Programática: 21.003.0004.0125.0044.2141 Atividade: Gestão das Atividades de Edificação, Alvará, Fiscalização e Postura		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 75.419,67
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 88.539,07		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 11 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana
Valor total suplementado: R\$ 88.539,07

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

21.003.0004.0125.0044.2141 – Gestão das Atividades de Edificação, Alvará, Fiscalização e Postura
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 75.419,67
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais R\$ 13.119,40

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):

15.002.0004.0122.0002.2106 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SEIMOB
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 75.419,67
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais R\$ 13.119,40

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação

Finalidade da suplementação: A presente suplementação tem por finalidade adequar a previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana – SEIMOB em decorrência da transferência de servidor entre centros de custos. Tal medida faz-se necessária para que as despesas com vencimentos, vantagens e encargos patronais sejam corretamente apropriadas na unidade administrativa em que o servidor passou a exercer suas atividades, observando os princípios da transparência, da eficiência e da adequada gestão dos recursos públicos. A adequação orçamentária proposta visa garantir a continuidade dos serviços administrativos desenvolvidos pela Secretaria, bem como assegurar o cumprimento das obrigações legais relacionadas à folha de pagamento e aos encargos trabalhistas e previdenciários. Ressalta-se que o remanejamento dos recursos não implica aumento de despesas, mas apenas a realocação de créditos orçamentários para compatibilizar a execução financeira com a atual estrutura administrativa, proporcionando maior conformidade aos registros contábeis e à execução do orçamento municipal.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A suplementação possibilitará a adequada execução das despesas de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana – SEIMOB, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais da pasta. O remanejamento não acarretará prejuízos às ações da Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização, uma vez que decorre de readequação orçamentária fundamentada na análise da disponibilidade dos saldos existentes. Dessa forma, a medida contribuirá para o equilíbrio da execução orçamentária municipal e para a manutenção da eficiência na prestação dos serviços públicos à população.

Júlio César Renisz - **Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana**





Órgão Oficial Eletrônico - 3381
Campo Mourão - Quinta-feira - 11/06/2026

DECRETO Nº 12794

De 11 de junho de 2026

Dispõe sobre a Convocação do Poder Executivo Municipal para a 7ª Conferência Municipal da Cidade do Município Campo Mourão, Estado do Paraná, em dia, horário e local que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a alínea “n” do inciso I do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as diretrizes nacionais da política urbana estabelecidas pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade);

Considerando os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes do Plano Diretor de Campo Mourão, especialmente a função social da cidade e da propriedade, a sustentabilidade, a preservação do patrimônio socioambiental e a gestão democrática;

Considerando o disposto no inciso I do § 5º do artigo 2º da Lei Estadual nº 21.051, de 23 de maio de 2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006;

Considerando o término do mandato dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal da Cidade de Campo Mourão – CONCIDADE;

Considerando o contido no processo administrativo nº 29929/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **7ª Conferência Municipal da Cidade** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, com a finalidade de promover a avaliação e o debate sobre o Plano Diretor Municipal, bem como realizar a eleição das entidades da sociedade civil que compõem o CONCIDADE CAMPO MOURÃO.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal da Cidade será realizada no dia **26 de junho de 2026**, com início às 13h15min e término previsto para às 18h00min, no Auditório da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – **COMCAM**, localizado na Rua Brasil, nº 879, Centro, em Campo Mourão, Paraná, CEP 87301-140.

Art. 3º A 7ª Conferência Municipal da Cidade terá como tema “**O Plano Diretor Municipal com Participação Social**” e como lema “**As Ações e Investimentos do Plano Diretor**”.

Art. 4º A Comissão Municipal Preparatória da 7ª Conferência Municipal da Cidade foi instituída por meio da **Resolução Administrativa do CONCIDADE nº 004/2026**, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município nº 3377, de 02 de junho de 2026.

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e, em sua ausência ou impedimento, pela Coordenadora da Comissão Municipal Preparatória da 7ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 6º Fica delegada à Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização – SECFI a adoção das providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.





Órgão Oficial Eletrônico - 3381
Campo Mourão - Quinta-feira - 11/06/2026

Art. 7º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 11 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 519/2026 - GAPRE

Exonera, a pedido, a servidora pública municipal **Tatiane Machuga**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea “a”, inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo nº 29953/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 12 de junho de 2026 a servidora pública municipal **Tatiane Machuga**, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, matrícula nº 67683-0 lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SESAU, Gerência Administrativa - GEADM, Divisão de Suprimentos - DISUP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 11 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 520/2026 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Leila Lopes da Silva**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea “a”, inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo nº 12262/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Leila Lopes da Silva**, matrícula nº 5974992-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, licença-prêmio por assiduidade, no período de 17/06/2026 à 16/12/2026, totalizando 6 (seis), referente aos períodos aquisitivos de 2014/2019 e 2019/2024, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei nº 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 11 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3381
Campo Mourão - Quinta-feira - 11/06/2026

PORTARIA Nº 521/2026 - GAPRE

Concede redução da jornada de trabalho a servidora pública municipal **Viviane Alves Pinheiro**, para acompanhamento de familiar portador de deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 3.938/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.938, de 22 de junho de 2018, e tendo em vista o contido no processo nº 27197/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 11 de junho de 2026, a servidora pública municipal **Viviane Alves Pinheiro**, Monitor de Crianças, matrícula nº 6189180-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução da jornada de trabalho em até 50%, por até 01 (um) ano, sem prejuízo da remuneração, para acompanhamento de familiar portador de deficiência, de acordo com o artigo 44-A da Lei nº 1.085/97, acrescido pela Lei nº 3.938, de 22 de junho de 2018.

Parágrafo único. A redução de jornada de trabalho se dará de segunda à sexta-feira das 07h30 às 11h00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 11 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 522/2026 - GAPRE

Concede abono de permanência ao servidor público municipal aposentado **Marques Lopes de Souza**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea “g”, inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o cumprimento das exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no art. 40, §§ 1º, III, “a”, 5º e 19 da Constituição Federal;

Considerando o contido no art. 32º da Lei Complementar Municipal n. 66, de 23 de dezembro de 2021;

Considerando o processo nº 25480/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 26 de março de 2026, abono de permanência ao servidor público municipal **Marques Lopes de Souza**, Operador de Máquinas, matrícula nº 493490-0, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, descontada em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 11 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3381

Campo Mourão - Quinta-feira - 11/06/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2026

Com base no art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 66, inc. II; 152, inc. I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal nº 10.672/2023 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 250/2026, processo digital nº 23788/2026 – fica autorizada a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS, CURSOS E WORKSHOPS DESTINADOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO CENTRO POP, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SOCIAIS, PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E INCENTIVO À AUTONOMIA DOS PARTICIPANTES, conforme especificado na Requisição de Compras nº 319/2026, através da pessoa jurídica de direito privado **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC** (CNPJ nº 03.541.088/0010-38), com sede na Rua São Josafat, nº 1651, Centro, Campo Mourão/PR, CEP 87302-170, representada por SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA (CPF nº 023.465.999-80), no valor total de R\$ 26.395,75 (vinte e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Campo Mourão, 11 de junho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2026 DISPENSA DE CHAMAMENTO

Com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal n. 13.019/2014 com as alterações da Lei nº 13.204/15, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 254/2026, processo digital nº 13444/2026 – fica autorizada Dispensa de Licitação para Chamamento Público, visando FIRMAR PARCERIA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (CASA DE PASSAGEM) PARA PESSOAS ADULTAS E FAMÍLIAS MIGRANTES, ESTRANGEIROS, REFUGIADOS, SOLICITANTES DE REFÚGIO E/OU VÍTIMAS DE TRÁFICO DE PESSOAS, POR MEIO DE CASA DE PASSAGEM, COMPREENDIDA COMO UNIDADE DE ACOLHIMENTO IMEDIATO E EMERGENCIAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – PR, conforme descrito na requisição de compras sob o nº 317/2026, através da **CARITAS DIOCESANA DE CAMPO MOURÃO** (CNPJ nº 44.512.167/0001-07), com sede na Avenida Irmãos Pereira, nº 51, Centro, Campo Mourão/PR, CEP 87300-380, representada por WESLEY DE ALMEIDA DOS SANTOS (CPF nº 075.053.589-01), no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Campo Mourão, 09 de junho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2026 DISPENSA DE CHAMAMENTO

Com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal n. 13.019/2014 com as alterações da Lei nº 13.204/15, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 255/2026, processo digital nº 20129/2026 – fica autorizada Dispensa de Licitação para Chamamento Público, visando FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURÃO), PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO IPBM (INTERVENÇÃO PAIS-BEBÊS MOURÃOENSES) COMO PROGRAMA DE SAÚDE INTEGRADO À POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DETECÇÃO DE INTERVENÇÃO DE SINAIS DE RISCO PARA AUTISMO E/OU SINAIS DE SOFRIMENTO PSÍQUICO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.115 DE 17 DE ABRIL DE 2020, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO PARA O ANO DE 2026, conforme descrito na requisição de compras sob o nº 320/2026, através da **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURÃO** (CNPJ nº 78.191.293/0001-29), com sede na Rua Prof. Ethaniel Bento de Assis, nº 461, Jardim Ana Elisa, Campo Mourão/PR, CEP 87303-270, representada por LUCIANO ANTONIO DA ROSA (CPF nº 929.029.019-68), no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Campo Mourão, 11 de junho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:57:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2cd65132aa0db>





Órgão Oficial Eletrônico - 3381

Campo Mourão - Quinta-feira - 11/06/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 79/2026

Com base no art. 74 "caput" e inc. I da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, art. 154 inc. II "a", "b" e "c" do Decreto Municipal nº 10672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 222/2026, processo digital nº 19028/2026, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÕES DE SOFTWARE PARA SERVIÇOS JURÍDICOS NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), conforme descrito na requisição de compras nº 268/2026, através da empresa **JUSFY SERVIÇOS DE INTERNET LTDA** (CNPJ 40.573.276/0001-83), com sede na Rua Doutor Astrogildo Cezar de Azevedo, nº 354, sala 201, Bairro Centro, CEP 97015-150, Santa Maria/RS, representada por RAFAEL SACCOL BAGOLIN (CPF nº 017.899.080-94), no valor total de R\$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais).

Campo Mourão, 01 de junho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 81/2026

Com base no art. 74 "caput" e inc. I da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, art. 154 inc. II "a", "b" e "c" do Decreto Municipal nº 10672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 252/2026, processo digital nº 23462/2026, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO (CARTILHAS) PARA CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER - CRAM, conforme descrito na requisição de compras nº 303/2026, através da empresa **EDITORIA AMIGOS DA NATUREZA LTDA** (CNPJ 04.096.738/0001-55), com sede na Rua Goiás, nº 765, Centro, CEP 85.960-000, Marechal Cândido Rondon/PR, representada por MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER (CPF nº 903.230.509-30), no valor total de R\$ 11.995,20 (onze mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Campo Mourão, 09 de junho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 82/2026

Com base no art. 74 "caput" e inc. III "F" da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, inc. I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e art. 157 ambos do Decreto Municipal nº 10672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 253/2026, processo digital nº 27053/2026, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA 26º ENCONTRO DO NACIONAL DO CONGEMAS NOS DIAS 16 A 19 DE JUNHO DE 2026 EM FORTALEZA - CE, conforme descrito na requisição de compras nº 327/2026, através da empresa **SETE ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA** (CNPJ 65.705.059/0001-20), com sede na Rua das Figueiras, Lote 07, Loja 66, 67, 68 e 69, Parte 321, Bairro Norte (Águas Claras), CEP 71.906-750, Brasília/DF, representada por ANDRE LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO (CPF nº 788.787.641-91), no valor total de R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais).

Campo Mourão, 09 de junho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

Processo nº 16.501/2026 Chamada Pública nº 002/2026

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(A) DE DIREITO PRIVADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), A FIM DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE, REGULARIDADE E QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS PRESTADOS À POPULAÇÃO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

EXTRATO DA DECISÃO

Ante o exposto:

I. CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa ADM MÉDICA GESTÃO E SAÚDE LTDA, por ser tempestivo e admissível;





Órgão Oficial Eletrônico - 3381
Campo Mourão - Quinta-feira - 11/06/2026

II. No mérito, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa ADM MÉDICA GESTÃO E SAÚDE LTDA, mantendo integralmente a decisão da Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde – CEC/SESAU que declarou inapto o Protocolo Digital nº 20.351/2026 no âmbito do Chamamento Público nº 002/2026.

Publique-se o extrato da decisão.

Campo Mourão, 21 de maio de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 361/2026 PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 28431/2026, e

Considerando a necessidade de contratação de 2 estagiários, para exercer atividades junto ao PROCON (Prot. 28431/2026 - PROCON, resolve,

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo de Estágio nº 01/2026**, relacionados:

Curso – Direito

Classificação	Nome
3º	LEONARDO BOMFIM
4º	FERNANDA TAYNA DE SOUSA

II - Os candidatos convocados devem comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 15/06/2026**.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 11 de junho de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - REGIME PSS SOLICITADO PELO EMPREGADO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

SEQUÊNCIA	Código	Contrato	Descrição Funcionário	LOTAÇÃO	Cargo - Descrição	Data Demissão
Nº 098/2026	612193241	1	ADRÉIA APARECIDA ASSIS FRANCISCO DOS SANTOS	SECED	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário	03/05/2026
Nº 099/2026	5973848	6	ADRIANE MENDES DANTAS	SECED	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário	14/05/2026
Nº 100/2026	485721	1	ALAIDE IZABEL KULIK	SECED	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário	10/05/2026
Nº 101/2026	6137989	1	AMANDA HERMOGENES SILVA	SESAU	Enfermeiro Temporário	11/05/2026
Nº 102/2026	621307	2	ANDREIA PEGO QUEIROZ	SESAU	Auxiliar de Enfermagem Temporário	03/05/2026





Órgão Oficial Eletrônico - 3381
Campo Mourão - Quinta-feira - 11/06/2026

Nº 103/2026	612326691	0	ISABELLE KARINE CARNEIRO TANAKA	SESP	Instrutor de Modalidade Esportiva Temporário 20h	03/05/2026
Nº 104/2026	612180158	1	ISIS CRISTINA SABINO	SESAU	Auxiliar de Enfermagem Temporário	11/05/2026
Nº 105/2026	505471	3	JANAINE GUSMAO TONETTE	SESP	Instrutor de Modalidade Esportiva Temporário 20h	03/05/2026
Nº 106/2026	612313913	0	LARISSA DAS GRAÇAS BERGAMASCO	SESAU	Farmacêutico Temporário	20/05/2026
Nº 107/2026	61129135	2	LUCAS ALVES PADILHA	SESP	Instrutor de Modalidade Esportiva Temporário 20h	18/05/2026
Nº 108/2026	60982683	2	PAULO HENRIQUE MELLO	SESP	Instrutor de Modalidade Esportiva Temporário 20h	03/05/2026
Nº 109/2026	309486	1	REGIANE COSTA	SESAU	Enfermeiro Temporário	28/05/2026
Nº 110/2026	6126049	3	ROSELI SANTANA DA SILVA	SESAU	Auxiliar de Enfermagem Temporário	11/05/2026
Nº 111/2026	612087565	1	SOLANGE CARNEIRO DOS SANTOS	SESAU	Auxiliar de Enfermagem Temporário	08/05/2026
Nº 112/2026	61077640	1	TAMIRES DA COSTA MODESTO MOURA	SECED	Auxiliar de Atendimento Infantil Temporário	13/05/2026

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - REGIME PSS
POR TÉRMINO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**

SEQUÊNCIA	Código	Contrato	Descrição Funcionário	LOTAÇÃO	Cargo - Descrição	Data Demissão
Nº 113/2026	5978831	1	ANDRESSA JAINA DE SOUZA GARALUZ GRECH	SECED	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário	02/05/2026
Nº 114/2026	305952	0	CYNTHIA DE FATIMA JORGE DOS SANTOS	SESAU	Cirurgião Dentista Temporário 20h	12/05/2026
Nº 115/2026	6053980	1	MARESSA CLEIS DE OLIVEIRA MULLER	SESAU	Cirurgião Dentista Temporário 20h	19/05/2026
Nº 116/2026	1135937	0	WILLIAM RODRIGUES RORATO	SESP	Instrutor de Modalidade Esportiva Temporário 20h	30/05/2026

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - REGIME CLT
SOLICITADO PELO EMPREGADO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**

SEQUÊNCIA	Código	Contrato	Descrição Funcionário	LOTAÇÃO	Cargo - Descrição	Data Demissão
Nº 117/2026	43306	0	BRUNO GUILHERME XAVIER COELHO	SESAU	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	07/05/2026
Nº 118/2026	43307	0	ERIC YUJI DE FREITAS TIBA	SESAU	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	31/05/2026
Nº 119/2026	61103144	0	KEROLEN CRISTINA LIMA DE MOURA	SESAU	CIRURGIÃO DENTISTA- ESF	24/05/2026

Campo Mourão, 11 de junho de 2026.

Josyane Emi Kobayashi Molitor - **Gerente de Recursos Humanos**
Austregesilio Oliveira de Araujo - **Emitente**

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026
PROCESSO DIGITAL N.º 16.501/2026 – SESAU**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, VOLTADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MARIA ZULEICA THEODORO - UPA 24H - VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA DA SAÚDE -(CEC/SESAU) torna pública a decisão proferida na sessão de julgamento de **HABILITAÇÃO**, realizada no dia **09/06/2026** e após análise da Comissão designada pela Portaria nº 359/2026-GAPRE, referente à Licitação em epígrafe, credenciando as entidades na seguinte ordem de credenciamento:

Colocação	Proc. Digital	EMPRESAS	CNPJ
19º	20370/2026	ESFERA SAUDE LTDA	37.600.279/0001-54
20º	20371/2026	RLM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	61.382.655/0001-66
21º	20372/2026	GISELE DA SILVA BOZELI SALCI LTDA	26.530.490/0001-21
22º	20373/2026	ANA SIVERIS HEALTHCARE LTDA	57.878.731/0001-51
23º	20374/2026	PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA	55.820.671/0001-90





Órgão Oficial Eletrônico - 3381
Campo Mourão - Quinta-feira - 11/06/2026

Desta forma segue abaixo a sequência da ordem cronológica das empresas credenciadas até o presente momento.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO 002/2026

Colocação	Proc. Digital	EMPRESAS	CNPJ
1º	20352/2026	APEX SAUDE INTELIGENTE E SERV. LTDA	29.276.398/0001-75
2º	20353/2026	NEOMED GESTÃO CLINICA E SAUDE S/A	26.714.417/0001-00
3º	20354/2026	VT BARROSO NOJOSA COSTA SERV.MED.LTDA	37.650.279/0001-69
4º	20355/2026	ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA	44.889.935/0001-46
5º	20356/2026	JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	56.687.410/0001-07
6º	20357/2026	WM GESTÃO MEDICA E HOSPITALAR LTDA	58.936.492/0001-01
7º	20358/2026	MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA	16.993.043/0001-55
8º	20359/2026	PLENAMED GESTÃO EM SAÚDE LTDA	29.162.295/0001-84
9º	20360/2026	FERNANDO GUERRA SERV. MEDICOS LTDA	52.916.805/0001-83
10º	20361/2026	LASTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	50.993.372/0001-34
11º	20362/2026	INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA	26.775.172/0001-20
12º	20363/2026	V. COLLA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	58.102.085/0001-07
13º	20364/2026	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERV. MED. LTDA	43.403.587/0001-92
14º	20365/2026	3R GESTÃO EM SAUDE LTDA	55.853.806/0001-14
15º	20366/2026	LF SERVIÇOS MEDICOS LTDA	43.181.520/0001-50
16º	20367/2026	MEDCONNECT LTDA	63.324.632/0001-20
17º	20368/2026	YAMAO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	60.807.175/0001-37
18º	20369/2026	E.N. HOFFMANN SERVIÇOS MEDICOS LTDA	58.477.089/0001-61
19º	20370/2026	ESFERA SAUDE LTDA	37.600.279/0001-54
20º	20371/2026	RLM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	61.382.655/0001-66
21º	20372/2026	GISELE DA SILVA BOZELI SALCI LTDA	26.530.490/0001-21
22º	20373/2026	ANA SIVERIS HEALTHCARE LTDA	57.878.731/0001-51
23º	20374/2026	PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA	55.820.671/0001-90

Vale ressaltar que estas empresas estarão aptas para a assinatura do Termo de Credenciamento, porém isso não assegura o início da execução dos serviços, o qual vai depender da disponibilidade de plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sendo de responsabilidade da gestão do contrato a convocação quando da abertura de vagas de plantões, desta forma solicitamos que as empresas mantenham atualizados os cadastros pessoais como numero de telefone e email e acompanhem, também, pelo seu próprio protocolo digital aberto no sistema na ocasião da abertura de processo de habilitação.

Também, informamos que no decorrer dos próximos dias esta comissão se reunirá novamente para continuar o processo de levantamento dos demais proponentes, conforme ordem cronológica da abertura de seus protocolos, identificada através da relação anexa, e havendo qualquer diligência sobre documentação serão enviadas solicitações por email conforme cadastro das empresas.

Campo Mourão, 10 de junho de 2026

Maria Lucia Bianchini da Silva - **Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria da Saúde - (CEC/SESAU)**

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N. 190/2026 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 22307/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE





Órgão Oficial Eletrônico - 3381

Campo Mourão - Quinta-feira - 11/06/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROTETORES DE CANALETAS DE CONCRETO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NICON KOPKO – SECED. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 051/2026 segundo o julgamento proferido, em favor da empresa abaixo relacionada:

88294 - MARCO ANTONIO COSTA CONSTRUTORA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.256.089/0001-52 com sede na RUA São Marcos - 300 - SERTÃOZINHO - Matinhos - PR - 83.260-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARCO ANTONIO COSTA, inscrito (a) no CPF/MF nº 714.973.909-15.

88294 - MARCO ANTONIO COSTA CONSTRUTORA LTDA						
Lote 1 – Lote único						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	GRELHA EM FERRO FUNDIDO COM REQUADRO, ASSENTADA COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	METROS QUADRADOS		09	R\$1.443,06	R\$12.987,54
02	REQUADRO EM CANALETA EXISTENTE COM ARGAMASSA.	METROS QUADRADOS		82	R\$64,12	R\$5.257,84
Total do Fornecedor:						R\$18.245,38

Campo Mourão, 11 de junho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA VIÁRIA, UTILIZANDO PELÍCULAS RETRORREFLEXIVAS DE ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA - AIP (Tipo III) E SUPORTES METÁLICOS DOTADOS DE DISPOSITIVOS DE VEDAÇÃO E FIXAÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR – SEIMOB.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

TIPO: Registro de Preço.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 02 de julho de 2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 02 de julho de 2026.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/subportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 766.400,00

Luis Fernando Buosi – **Pregoeiro**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 086/2026

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 254/2026

PROCESSO DIGITAL N° 13444/2026

PARTES: Município de Campo Mourão e Caritas Diocesana de Campo Mourão.

OBJETO: Formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil para prestação de Serviço de Alta Complexidade na modalidade Acolhimento Institucional (Casa de Passagem) para pessoas adultas e famílias migrantes, estrangeiros, refugiados, solicitantes de refúgio e/ou vítimas de tráfico de pessoas, por meio de Casa de Passagem, compreendida como unidade de acolhimento imediato e emergencial, no Município de Campo Mourão – PR.





Órgão Oficial Eletrônico - 3381

Campo Mourão - Quinta-feira - 11/06/2026

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – Emenda Parlamentar, Programação nº 410430320250006.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Decreto Municipal nº 7.172/2017.

JUSTIFICATIVA: Há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas, tornando impossíveis e/ou inviáveis os procedimentos de chamamento público nos trâmites usuais, frustrando a adequada execução das funções estatais. A Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, prevê em seu art. 30 a dispensa do chamamento público nos casos de serviços vinculados à política de assistência social, desde que executados por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor, situação em que a entidade se enquadra, somando-se a este fato a natureza singular do objeto do plano de trabalho. Acrescenta-se o fato de a entidade estar devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 25 e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social sob CNPJ nº 44.512.167/0001-07. Assim, a formalização do Termo de Colaboração possibilitará à Caritas Diocesana de Campo Mourão, por meio da conjugação de esforços com o Município, o atendimento à sua finalidade social. A presente solicitação justifica-se ante a necessidade do Município suprir lacunas na execução de políticas públicas socioassistenciais voltadas ao atendimento de pessoas adultas e famílias migrantes, estrangeiros, refugiados, solicitantes de refúgio e/ou vítimas de tráfico de pessoas. O serviço de Casa de Passagem integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, caracterizando-se pela execução de ações continuadas, permanentes e planejadas, de forma gratuita, assegurando acolhimento imediato e emergencial, proteção social e garantia de direitos. Constituem-se ainda como objetivos do serviço o atendimento qualificado e personalizado, visando promover a integração comunitária, a inserção no mercado de trabalho, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a retomada da autonomia dos usuários, mediante atendimento humanizado e não discriminatório.

DATA: 09 de junho de 2026.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 087/2026

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2026

PROCESSO DIGITAL Nº 20129/2026

PARTES: Município de Campo Mourão, por meio do Fundo Municipal de Saúde, e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Mourão.

OBJETO: Formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração para o desenvolvimento do Serviço de Atendimento IPBM (Intervenção Pais-Bebês Mourãoenses), como Programa de Saúde integrado à Política Pública Municipal para detecção e intervenção de sinais de risco para Autismo e/ou sinais de sofrimento psíquico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.115, de 17 de abril de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), provenientes de recursos livres.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Decreto Municipal nº 7.172/2017.

JUSTIFICATIVA: Há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas, tornando impossíveis e/ou inviáveis os procedimentos de chamamento público nos trâmites usuais, frustrando a adequada execução das funções estatais. A Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, prevê em seu art. 30, inciso VI, a dispensa do chamamento público nos casos de serviços vinculados à política de saúde, desde que executados por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor, situação em que a entidade se enquadra, somando-se a este fato a natureza singular do objeto do plano de trabalho. Acrescenta-se o fato de a entidade estar devidamente registrada no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES sob nº 3444139 e inscrita no CNPJ nº 78.191.293/0001-29. Assim, a formalização do Termo de Colaboração possibilitará à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Mourão, por meio da conjugação de esforços com o Município, o atendimento à sua finalidade social. A presente solicitação justifica-se pela necessidade do Município suprir lacunas na execução de políticas públicas de saúde voltadas à detecção e intervenção precoce de sinais de risco para Autismo e/ou sinais de sofrimento psíquico em crianças. Por meio da parceria, busca-se promover ações especializadas e integradas à rede municipal de saúde, contribuindo para o desenvolvimento infantil e para a melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas. Ressalta-se que a APAE de Campo Mourão é instituição de reconhecida atuação nas áreas de saúde, educação e assistência social, contando com equipe multidisciplinar especializada para atendimento de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo. O programa prevê o atendimento de aproximadamente 80 (oitenta) pacientes, tendo como público-alvo bebês de 0 a 18 meses de idade, podendo o acompanhamento se estender até aproximadamente 3 a 4 anos de idade, conforme necessidade identificada pela equipe técnica.

DATA: 11 de junho de 2026.





Órgão Oficial Eletrônico - 3381
Campo Mourão - Quinta-feira - 11/06/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026 - HOMOLOGADO EM 28/04/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 16501/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 126/2026 – GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Mourão (PR) e Apex Saúde Inteligente e Serviços Ltda.

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado para a prestação de serviços médicos especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos atendimentos prestados à população.

VALOR TOTAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora comprovadamente executada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026 - HOMOLOGADO EM 28/04/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 16501/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 126/2026 – GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Mourão (PR) e Neomed Gestão Clínica e Saúde S/A

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado para a prestação de serviços médicos especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos atendimentos prestados à população.

VALOR TOTAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora comprovadamente executada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026 - HOMOLOGADO EM 28/04/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 16501/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 126/2026 – GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Mourão (PR) e VT Barroso Nojosa Costa Serviços Médicos Ltda.

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado para a prestação de serviços médicos especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos atendimentos prestados à população.

VALOR TOTAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora comprovadamente executada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026 - HOMOLOGADO EM 28/04/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 16501/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 126/2026 – GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Mourão (PR) e Ares Gestão em Saúde Ltda.

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado para a prestação de serviços médicos especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos atendimentos prestados à população.

VALOR TOTAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora comprovadamente executada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.





Órgão Oficial Eletrônico - 3381
Campo Mourão - Quinta-feira - 11/06/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026 - HOMOLOGADO EM 28/04/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 16501/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 126/2026 – GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Mourão (PR) e Jormam Serviços Médicos Ltda
OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado para a prestação de serviços médicos especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos atendimentos prestados à população.
VALOR TOTAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora comprovadamente executada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026 - HOMOLOGADO EM 28/04/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 16501/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 126/2026 – GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Mourão (PR) e WM Gestão Medica e Hospitalar Ltda.
OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado para a prestação de serviços médicos especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos atendimentos prestados à população.
VALOR TOTAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora comprovadamente executada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026 - HOMOLOGADO EM 28/04/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 16501/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 126/2026 – GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Mourão (PR) e Movi Med Clínica Especializada Ltda.
OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado para a prestação de serviços médicos especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos atendimentos prestados à população.
VALOR TOTAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora comprovadamente executada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026 - HOMOLOGADO EM 28/04/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 16501/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 126/2026 – GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Mourão (PR) e Plenamed Gestão em Saúde Ltda.
OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado para a prestação de serviços médicos especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos atendimentos prestados à população.
VALOR TOTAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora comprovadamente executada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.





Órgão Oficial Eletrônico - 3381
Campo Mourão - Quinta-feira - 11/06/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026 - HOMOLOGADO EM 28/04/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 16501/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 126/2026 – GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Mourão (PR) e Fernando Guerra Serviços Médicos Ltda
OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado para a prestação de serviços médicos especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos atendimentos prestados à população.
VALOR TOTAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora comprovadamente executada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026 - HOMOLOGADO EM 28/04/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 16501/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 126/2026 – GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Mourão (PR) e Lasta Serviços Médicos Ltda.
OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado para a prestação de serviços médicos especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos atendimentos prestados à população.
VALOR TOTAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora comprovadamente executada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026 - HOMOLOGADO EM 28/04/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 16501/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 126/2026 – GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Mourão (PR) e Invictus Gestão em Saúde S/S
OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado para a prestação de serviços médicos especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos atendimentos prestados à população.
VALOR TOTAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora comprovadamente executada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026 - HOMOLOGADO EM 28/04/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 16501/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 126/2026 – GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Mourão (PR) e V. Colla Serviços Médicos Ltda.
OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado para a prestação de serviços médicos especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos atendimentos prestados à população.
VALOR TOTAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora comprovadamente executada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.





Órgão Oficial Eletrônico - 3381
Campo Mourão - Quinta-feira - 11/06/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026 - HOMOLOGADO EM 28/04/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 16501/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 126/2026 – GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Mourão (PR) e Medical Prime Gestão de Serviços Médicos Ltda.
OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado para a prestação de serviços médicos especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos atendimentos prestados à população.
VALOR TOTAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora comprovadamente executada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026 - HOMOLOGADO EM 28/04/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 16501/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 126/2026 – GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Mourão (PR) e 3R Gestão em Saúde Ltda.
OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado para a prestação de serviços médicos especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos atendimentos prestados à população.
VALOR TOTAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora comprovadamente executada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026 - HOMOLOGADO EM 28/04/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 16501/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 126/2026 – GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Mourão (PR) e LF Serviços Médicos Ltda.
OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado para a prestação de serviços médicos especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos atendimentos prestados à população.
VALOR TOTAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora comprovadamente executada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026 - HOMOLOGADO EM 28/04/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 16501/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 126/2026 – GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Mourão (PR) e Medconnect Ltda.
OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado para a prestação de serviços médicos especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos atendimentos prestados à população.
VALOR TOTAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora comprovadamente executada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.





Órgão Oficial Eletrônico - 3381
Campo Mourão - Quinta-feira - 11/06/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026 - HOMOLOGADO EM 28/04/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 16501/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 126/2026 – GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Mourão (PR) e Yamao Serviços Médicos Ltda.
OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado para a prestação de serviços médicos especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos atendimentos prestados à população.
VALOR TOTAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora comprovadamente executada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026 - HOMOLOGADO EM 28/04/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 16501/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 126/2026 – GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Mourão (PR) e E.N. Hoffmann Serviços Médicos Ltda.
OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado para a prestação de serviços médicos especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos atendimentos prestados à população.
VALOR TOTAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora comprovadamente executada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 050/2026 - HOMOLOGADO EM 29/04/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 19885/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 152/2026 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Federação de Atletismo do Paraná – FAP.
OBJETO: Pagamento de taxas federativas a Federação de Atletismo do Paraná (FAP).
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33390399960 – 1027 e 33390399999 – 1027.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do termo contratual.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo previsto para a execução contratual.
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 051/2026 – HOMOLOGADO EM 29/04/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 19802/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 153/2026 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Federação Paranaense de Ciclismo – FPC.
OBJETO: Pagamento de taxas de filiação de atletas a Federação Paranaense de Ciclismo (FPC).
VALOR TOTAL: R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33390399999 – 1027.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do termo contratual.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo previsto para a execução contratual.
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.





Órgão Oficial Eletrônico - 3381
Campo Mourão - Quinta-feira - 11/06/2026

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 043/2026
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 052/2026 - PROCESSO DIGITAL Nº 10236/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2026

PARTES: O Município de Campo Mourão e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

OBJETO: Retificar o Termo de Colaboração n.º 043/2026, referente ao Chamamento Público n.º 021/2025 conforme solicitação da SEASO por meio da Comunicação Interna 285/2026, para fazer constar como prazo de execução correto da parceria o período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do termo de colaboração.

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 044/2026
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 050/2026 - PROCESSO DIGITAL Nº 5944/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026

PARTES: O Município de Campo Mourão e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

OBJETO: Retificar o Termo de Colaboração n.º 044/2026, referente ao Chamamento Público n.º 002/2026 conforme solicitação da SEASO por meio da Comunicação Interna 285/2026, para fazer constar como prazo de execução correto da parceria o período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do termo de colaboração.

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 045/2026
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 049/2026 - PROCESSO DIGITAL Nº 5730/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2026

PARTES: O Município de Campo Mourão e Casa Lar “Infantil Miriã”.

OBJETO: Retificar o Termo de Colaboração n.º 045/2026, referente ao Chamamento Público n.º 003/2026 conforme solicitação da SEASO por meio da Comunicação Interna 285/2026, para fazer constar como prazo de execução correto da parceria o período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do termo de colaboração.

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL Nº 07/2026
SELEÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS INÉDITAS

O Município de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital Seleção de Obras Literárias Inéditas, publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 3356 de 28 de abril de 2026, torna público o **Resultado da Análise Documental**.

Serão aceitos recursos referentes à análise de documentos protocolados via e-mail: bibliotecamunicipal.eventos@gmail.com no período de 15 a 17 de junho de 2026.

Na etapa de análise documental e habilitação serão aceitos somente recursos relativos a erros formais ou de procedimentos, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta inscrita. Na ausência de alguma das exigências do item 5.2, a proposta será automaticamente inabilitada.





Órgão Oficial Eletrônico - 3381
Campo Mourão - Quinta-feira - 11/06/2026

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1. OBRA LITERÁRIA DE POESIA E CONTOS

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO
JOÃO PAULO MARTINS NOGUEIRA	07*.***.*-12	CM457323727

1.2. ANTOLOGIA DE POESIAS E CONTOS

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO
ANA PAULA SOARES ROLA	07*.***.*-81	CM2017683812
JOÃO PAULO MARTINS NOGUEIRA	07*.***.*-12	CM457323727
LEANADRO MOREIRA DA LUZ	00*.***.*-97	CM1889238749
MARIA RODRIGUES GOIS	33*.***.*-82	CM717312553

2. DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

2.1. OBRA LITERÁRIA DE FICÇÃO

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO
KYARA DE OLIVEIRA SILVA	15*.***.*-14	CM1831216209
ROSANGELA MARIA DA SILVA	01*.***.*-90	CM1394506278

2.2. OBRA LITERÁRIA DE POESIAS E CONTOS

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO
FERNANDO ANTÔNIO FONSECA	00*.***.*-60	CM880751605
ISABEL SIMÃO	02*.***.*-41	CM1233405774
ROSANGELA MARIA DA SILVA	01*.***.*-90	CM1394506278

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É de responsabilidade do proponente inscrito o acompanhamento das informações, comunicados e demais editais disponibilizados no site oficial da Secretaria de Cultura de Campo Mourão, <<https://mapas.campomourao.pr.gov.br/oportunidade/80/#info>> e/ou Órgãos Oficiais Eletrônicos de Campo Mourão, referentes à seleção, prazos e cronogramas previstos no edital.

3.2. A previsão de publicação da **Homologação da Fase Documental** é dia 19 de junho de 2026.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

3.4. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: bibliotecamunicipal.eventos@gmail.com.

Campo Mourão, 12 de junho de 2026.

Roberto Cardoso - **Secretário Municipal de Cultura**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 15.6.2/2026

Considerando a Lei Municipal de nº 4025 DE 04 DE JUNHO DE 2019 que estabelece no âmbito do Município de Campo Mourão sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais, e dá outras providências; considerando que em seu Artigo 2º, incisos I, II, III, IV, VII e XVII, § 2º, inciso I, cumulado com o Artigo 5º, § 1º, inciso II, § 5º e, em consonância com a LEI FEDERAL Nº 9.605/1998, que citam, respectivamente:





Órgão Oficial Eletrônico - 3381

Campo Mourão - Quinta-feira - 11/06/2026

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo:

I - mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental;

II - privá-los de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água;

III - lesar ou agredir os animais (por espancamento, lapidação, por instrumentos cortantes, contundentes, por substâncias químicas, escaldantes, tóxicas, por fogo ou outros), sujeitando-os a qualquer experiência, prática ou atividade capaz de causar-lhes sofrimento, dano físico ou mental ou morte;

IV - abandoná-los, em quaisquer circunstâncias;

(...)

VII - criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção;

(...)

XVII - outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência.

§ 2º Serão considerados abandonados, nos termos do disposto no inciso IV do artigo 2º, desta Lei:

I - os animais tutelados soltos em vias públicas

(...)

Art. 5º - Toda ação ou omissão que viole as normas desta lei é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções aqui previstas, sem prejuízo de outras sanções civis ou penais previstas em legislação.

§ 1º As infrações administrativas serão punidas com as seguintes sanções:

(...)

II - multa, no valor de 605,2536 UFCM'S;

(...)

§ 5º a multa a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo será aplicada sempre que o agente infrator incidir nas condutas descritas nos incisos III, IV, V, IX, XIII E XIV do art. 2º desta Lei.

Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos: Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa. (Lei Federal 9.605/98)

Considerando o fato de as correspondências de autos de infração retornarem por motivos diversos, por meio do serviço prestado pela **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**, e; para que chegue ao conhecimento dos respectivos responsáveis de seus animais.

Mediante aos fatos elencados, a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL AUTUA E DÁ CIÊNCIA AOS RESPONSÁVEIS DE ANIMAIS, EM RELAÇÃO ANEXA**, pela prática de maus tratos, conforme preceitua a Lei Municipal 4025/2019.

Ficam os(as) autuados(as) cientes a regularizar-se e recolher a multa ou, apresentar contraditório no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação deste edital, sob pena de correr à revelia, com consequente lançamento de multa e demais sanções previstas em Lei.

TUTOR DO ANIMAL	CPF	DATA DA CONSTATAÇÃO	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO
Altair José Alves Junior	017.XXX.XXX-82	13/05/2026	40.2567/2026	4.236,7752 UFCM'S

Campo Mourão, 10 de junho de 2026.

Franco Freire Sanches - **Secretaria De Meio Ambiente E Bem Estar Animal – Sema**





Órgão Oficial Eletrônico - 3381
Campo Mourão - Quinta-feira - 11/06/2026

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

RESULTADO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Com base no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria nº 54, de 17 de abril de 2026, e o contido no processo nº 7192/2026, somos favoráveis ao arquivamento do processo, em razão da perda superveniente do objeto.

Campo Mourão, 3 de junho de 2026.

Jadir Soares – **Presidente**

Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**

Ibnéias Teixeira - **2º Secretário**



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp2cd65132aa0db>





Órgão Oficial Eletrônico - 3381

Campo Mourão - Quinta-feira - 11/06/2026

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

João Paulo de Castro Klipe
Chefe de Gabinete

Francisco de Assis Lopes Pequeto
Coordenador Geral de Governo

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Victor Raoni de Assis Marques
Secretário Municipal de Comunicação

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Julio Cesar Renisz - Interino
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Julio Cesar Renisz
Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Ricardo Borges Botaro
Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura

Leandro César de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Karla Maria Tureck
Secretária Municipal de Esportes

João Paulo de Castro Klipe - Interino
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVICAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

www.campomourao.atende.net

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1º Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima
2º Vice-Presidente

Eraldo Teodoro de Oliveira
1º Secretário

Ibnéias Teixeira
2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**
Ibnéias Teixeira
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira
Hélio Gonçalves

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins
Eliane Regina da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Marcio Toshiyuki Kaneda Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO **ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050
e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Josiane de Jesus Oliveira
Coordenação: Ana Claudia de Godois Brust
© 2026 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

